

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 336 de 02 / 05 / 1980

DECRETO Nº 3296/80
de 18 de abril de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
550.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249 de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2276 de 08 de abril de 1980, destinado a Auxiliar e ou Subvencionar as Entidades abaixo relacionadas:

9.30	DEPTO DE PROMOÇÃO HUMANA
	Chefia e Coordenação
9.30-15	Assistência e Previdência
9.30-1581	Assistência
9.30-15810310	Assistência Financeira
9.30-15810314.50	Casa da Amizade
9.30-3.2.3.1	Subvenções Sociais.....100.000,00
9.30-4.3.1.1	Auxílios p/Despesa de Capital.....250.000,00
9.30-15810314.51	SOBEM
9.30-3.2.3.1	Subvenções Sociais.....200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	PIO
30.10	Encargos de Assistência Social
30.10-03080314.12	A Distribuir
30.10-3.2.3.1	Subvenções Sociais.....550.000,00

cont. do decreto nº 3296/80 - Fls. 02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de abril de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/rm